



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

EMENTÁRIO

LEI Nº 1.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

(D.O.M. 01.12.2006 – N. 1612 Ano VII)

CONCEDE pensão especial ao escritor amazonense ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida pensão especial ao artista amazonense ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser paga mensal e regularmente pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências regulares para manter, anualmente, o valor aquisitivo da pensão determinada no artigo 1º.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Prefeito de Manaus